

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2023

Pelo presente instrumento, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, situada à AV. YOUSSEF ISMAIL MANSOUR, 850, JARDIM ALTO DO SILVARES, BIRIGUI/SP, CEP: 16202-484, inscrito no CNPJ sob o n°: 49.577.760/0001-55, neste ato representada, pelo Sr. ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO, Presidente, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.987.641-7 e do CPF nº 422.041.408-80, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente Alessandra Patrícia de Sousa, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo - SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 932009, firmado em 01/10/2023, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem corno objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01/10/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01/10/2023 que vigorará de **01/10/2024 até o dia 30/09/2025**.

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 01/10/2023, para constar o valor total de R\$ 3.107,04 (três mil, cento e sete reais e quatro centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 258,92 (duzentos e cinquenta



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

e oito reais e noventa e dois centavos), já devidamente corrigido pelo índice do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01/10/2023.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Birigui, 30 de agosto de 2.024.

Câmara Municipal de Birigui André Luis Moimas Grosso Presidente GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - Filial Alessandra Paatrícia de Sousa Sócia

Testemunhas:

Luis Fernando Peron CPF 222.269.978-90 Jovana Codognato Demarqui Nogueira CPF 294.290.798-32

Advogado: Fernando Baggio Barbieri OAB/SP 298.588